



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1429, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

### ***“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRIGENTES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRAJUBA.”***

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba; com fundamento no Edital de Processo de Seleção n. 001/2023; no Decreto Municipal n. 1427, de 27 de março; no Decreto Municipal n. 1325, de 26 de agosto de 2022, e

**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do Processo Seletivo n. 001/2023 e o disposto no Edital n. 001/2023;

**CONSIDERANDO** a divulgação do resultado final em 19 de março de 2023 do processo de seleção, pela empresa contratada IADHED, conforme contrato 001/2023, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que não houve aprovados para o cargo de vice-diretor no processo de seleção n. 001/2023

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n. 1325, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre a possibilidade de nomeação, pelo Prefeito, de profissionais para o cargo de Vice-Diretor(a) Escolar, caso não tenha candidato aprovado no processo de seleção;

**CONSIDERANDO** o memorando interno da Secretaria de Educação e Cultura solicitando a nomeação de servidores para ocupar o cargo de vice-diretora do CMEI “Maria Alves de Brito”;

**CONSIDERANDO** a análise da documentação, bem como a entrevista realizada pela Secretaria de Educação e Cultura com a pessoa que se nomeia;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para ocupar o cargo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Vice-Diretora do Direção do Centro Municipal de Educação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

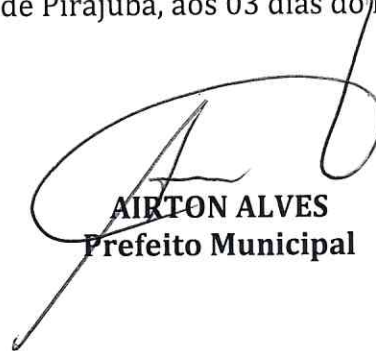
Infantil "Maria Alves de Brito", a partir de 03 de abril de 2023, a servidora: CARLA RODRIGUES PARREIRA DE CASTRO - MATRÍCULA 1802;

**Art. 2º** - As atribuições do cargo são aquelas descritas no Anexo II da Lei Municipal nº 1635/2019, que deverão ser exercidas pela nomeada no art. 1º, deste Decreto.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura do Município de Pirajuba, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG  
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da  
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico  
e dou fé que neste data foi publicado o  
expediente, em referência no mural do  
Município da Prefeitura Municipal de Pirajuba.  
Pirajuba, 03 / 04 / 2023  
Nome: Tatiane Aparecida Lima  
Ass.: Tms Masp.: 995